



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
SECRETARIA DE GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 26/2026

Processo nº 1.683/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

2ª NOTA DE
ESCLARECIMENTO

Após o recebimento de questionamentos acerca do PE 26/2026, vimos a esclarecê-los o nos cabe:

1) Item 60 "capacidade mínima de 150 kg" Após consultar o site do INMETRO <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp> constatamos que possuem duas classificações para cadeiras plásticas: "CLASSE A" que suporta até 154kg - Uso Doméstico: para ambientes internos, onde não há utilização constante ou "CLASSE B" que suporta até 182 kg – Uso Irrestrito: para qualquer tipo de ambiente, de uso interno e externo, onde há utilização constante. Por se tratar de um produto totalmente em plástico quanto mais carga de peso melhor, sem dizer que pode ser usado externamente "USO IRRESTRITO". Qual a classe será solicitada pelo órgão para podermos melhor atendê-los?

R: A classe da cadeira solicitada é a de "tipo A".

2) Item 60 as cadeiras, são do tipo COM braços ou SEM braços?

R: As cadeiras serão SEM braços.

3) Item 60 o edital indica "medidas aproximadas de 53,5 cm x 43 cm x 79 cm (C x L x A)" Vide edital as dimensões foram ditas como aproximadas sem uma margem fixa de aproximação, entendemos que medidas inferiores ou superiores em 10% que possuam INMETRO e atendam os demais descritivos também serão aceitas correto?

R: Assim como o Inmetro regulamenta acerca do peso, também há definições a respeito das dimensões, sendo assim, desde que observadas suas medidas mínimas exigidas, estão autorizadas variações de até 10% das apresentadas na descrição do item no edital.

Porto Ferreira, 21 de maio de 2026.

Socorro Dilara Ferreira Araújo
Pregoeira